

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>3956</u>
Classificação <u>05.01.03 / / /</u>
Data <u>04.05.12</u>



Entrado na Mesa às 16 H 30
 Data 12 / 05 / 12
 O Secretário da Mesa
[Handwritten Signature]

VOTO n.º 163 IX (PS)

Protesto pelas medidas anunciadas pelo Governo que reduzem a protecção no desemprego e penalizam os trabalhadores desempregados

A Constituição da República Portuguesa reconhece no seu artigo 59.º o direito dos trabalhadores à assistência material, quando involuntariamente, se encontrem em situação de desemprego. O direito à protecção no desemprego encontra-se densificado no Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, cuja paternidade nos orgulhamos de assumir, e que constituiu um marco no aprofundamento dos direitos dos trabalhadores em situação de desemprego.

Com o aludido diploma legal o Partido Socialista aperfeiçoou os níveis de protecção no desemprego, através do aumento da duração da respectiva concessão, designadamente acrescentando ao período inerente à idade do beneficiário, o que decorre da bonificação por extensão da carreira contributiva. Por outro lado, consolidaram-se as situações de suspensão da concessão das prestações aquando de novo exercício de actividade ou de acção de formação, procedeu-se à regulamentação da antecipação da idade de acesso à pensão de velhice dos cidadãos em situação de desemprego e finalmente, consagrou-se a figura do desemprego parcial que, encerrando uma lógica reparadora, se integra no quadro das políticas activas de emprego.

Toda e qualquer alteração ao regime jurídico do subsídio de desemprego terá que assentar numa lógica de aprofundamento da protecção social dos trabalhadores e não, como pretende o Governo PSD-CDS/PP, na redução

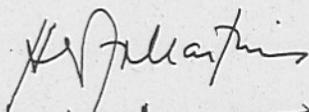
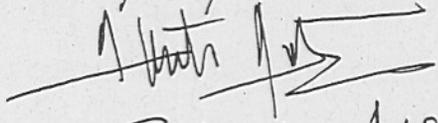
*For de entrega ao Sr. Secretário
 e Presidente da A. R. a' Sapele*
04.05.12
[Handwritten Signature]

São medidas que merecem o nosso total e firme repúdio.

Nestes termos, a Assembleia da República, delibera nos termos regimentais aplicáveis:

1. Condenar a iniciativa governamental que degrada o regime de protecção no desemprego, penalizando os trabalhadores portugueses e suas famílias.
2. Recomendar ao Governo que repondere as medidas agora anunciadas, mostrando, assim, capacidade de corrigir decisões que, a manterem-se, significam um fortíssimo retrocesso nos mecanismos de protecção social.

Os Deputados


António Costa

Rui Patrício

Carlos Veiga
ARNA PENELO